



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

LEI N 866 de 13 de agosto de 2018

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ALIENAR, EM LEILO, BENS MOVEIS INSERVVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICPIO.

JURACY DA COSTA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante leilo, por preo no inferior a R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais), os bens inservveis pertencentes ao Municpio relacionados e avaliados pela Comisso nomeada para esse fim, conforme documentao anexa a esta lei, que dela fica fazendo parte integrante.

Art. 2. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicao.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS 13 DIAS DO MS DE AGOSTO DE 2018

Publicada, registrada e afixada no Pao da Prefeitura Municipal na data supra.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal

AILTON APARECIDO DA SILVA
Secretrio Municipal de Administrao